



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE DENTRO**

LEI MUNICIPAL N° 105/2021, de 26 DE OUTUBRO DE 2021.

Instituição do dia 05 de julho como data Solene Municipal em Homenagem às vítimas da Covid-19 no âmbito deste município e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CACIMBA DE DENTRO-PB, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e em conformidade com o art. 44 e seguintes da Lei Orgânica do Municipal, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte Lei:

Art.1° - Fica instituída a Data Solene Municipal em Homenagem às vítimas da Covid-19, a ser celebrada, anualmente, no dia 05 de julho.

Art.2° - *As homenagens alusivas à data farão parte do Calendário Oficial de Eventos do município.*

Art. 3° - *No dia 05 de julho, Data Solene em Homenagem às vítimas da Covid-19, a Prefeitura deste município promoverá caminhada, debates, palestras e/ou outros eventos, com vista a lembrar das vítimas e de seus familiares. As secretarias Municipais de Saúde e Ação Social apoiarão os eventos ofertando serviços sociais de cuidados à saúde.*

Art.4° - *Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.*

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CACIMBA DE DENTRO/PB

CACIMBA DE DENTRO-PB, 26 de outubro de 2021.


VALDINELE GOMES COSTA
PREFEITO